



Faculdade Esamc Sorocaba

O Diretor Acadêmico da Faculdade Esamc Sorocaba,
no uso de suas atribuições, e tendo em vista a colação de grau do curso de
Ciências Econômicas em 23 de Agosto de 2.017, confere o título de

Bacharel a

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu

Brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a [REDACTED] RG nº [REDACTED]

e outorga-lhe o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sorocaba, 29 de Setembro de 2.017.

Adriana Aparecida Dana Piovan
Secretária Adjunta

Diplomado

Mauricio Luis Marra
Diretor Acadêmico

Curso de Ciências Econômicas

Portaria SERES nº 704 de 18/12/2013 -
Publicada no D.O.U. de 19/12/2013

| | |
|---|---|
| UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | |
| FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU | |
| Seção de Registro de Diplomas | |
| Diploma registrado sob nº | 469408 |
| Processo nº | <u>2014.1.4408.25.8</u> |
| nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96. | |
| Bauru, | <u>07 de Novembro</u> de <u>2014</u> |
| <u>Regina Mara Ferreira Ariosi</u> | |
| REGINA MARA FERREIRA ARIOSI | Técnico Acadêmico |
| De acordo: |  |
| PROFª DRª MARA APARECIDA DE ANDRADE MOREIRA MACHADO | |
| Diretora | |



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado: RG

Nome: JULIADRIO SEBASTIÃO QUIRINO ABREU

Nº RG de SP: [REDACTED]

Filiação:
[REDACTED]
[REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.

Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisionário de Polícia

Este atestado foi emitido em 13/01/2026, às 12:56 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

e24d73fe-6144-4aac-a031-dbebef58d08f



Nº 017836862026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Pólicia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JULIADRO SEBASTIÃO QUIRINO ABREU**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de [REDACTED] O e [REDACTED] nascido(a) aos [REDACTED] natural de São Miguel Arcanjo-SP, CI [REDACTED] SSP SP, CPF [REDACTED]

Esta certidão foi expedida em **13/01/2026** às **11:51** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e o documento será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 017836862026.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO N°: 7724833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JULIADARIO SEBASTIÃO QUIRINO ABREU, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] nascido em [REDACTED] natural de Itapetininga - SP, filho de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

PEDIDO N°:

0082860479





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 7725174

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 05/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JULIADRO SEBASTIÃO QUIRINO ABREU, RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], nascido em [REDACTED], natural de Itapetininga - SP, filho de [REDACTED] e [REDACTED], conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidões/Certidões/CertidõesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:



0082860945





JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE numero 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) esta QUITE com a Justica Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JULIADRIO SEBASTIAO QUIRINO ABREU**

Inscrição: [REDACTED] Zona: 318 Seção: [REDACTED]

Município: 71056 - SAO MIGUEL ARCANJO UF: SP

Data de nascimento: [REDACTED] Domicílio desde: [REDACTED]

Filiação: -
- [REDACTED]

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): [REDACTED]
[REDACTED]

Certidão emitida às 11:32 em 06/01/2025

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NLUB.NZYC.RWØS.KI65

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).